gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01-01-2016 a 31-03-2016, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS: Jean Cesar Rodrigues de Lima, RG 27.990.542-7 – Diretor II do Centro Administrativo, Regina Ruani Romeiro, RG 24.303.243-2 – Agente de Segurança Penitenciária, Ricardo Lima da Silva, RG 28.660.161-8 – Agente de Segurança Penitenciária, e Marcelo Ferreira Barbosa, RG 26.437.293-1, Agente de Segurança Penitenciária, tendo como presidente o primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência de afastamento dos titulares. Suplentes: Fagner da Silva Dal Santos, RG 41.544.201-1 – Agente de Segurança Penitenciária e Fabricio Rodrigues Cunha RG. 32.414.195-6 – Agente de Segurança Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Encontra-se aberta no Centro de Detenção Provisória de Franca, Chamada Pública 3/2015 CDP Franca, visando aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 01-01-2016 a 31-03-2016, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS – Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sitio eletrônico: www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais, ou poderá ser retirado no Centro Administrativo do Centro de Detenção Provisória de Franca, sito à Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, s/nº, Bairro City Petrópolis – Franca/SP, mediante apresentação de CD virgem, no período de 25-11-2015 a 09-12-2015. As propostas serão recebidas no período de 25-11-2015 a 09-12-2015, das 08h às 16h e no dia 10-12-2015 das 08h às 09:00min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 10-12-2015, às 09h.30 min. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3705-3634, ramal 214. Processo 190/2015CDPF

PENITENCIÁRIA FEMININA "SANDRA APARECIDA LARIO VIANNA" DE PIRAJUÍ

Portaria da Diretora Técnica III, de 19-11-2015

Designando, com base no Artigo 5º da Resolução SAP-57, de 12-07-1993 e suas alterações, sem prejuizo de suas atividades, cargos/funções, para constituir a equipe que deverá proceder as vistorias nas residências 01 e 02 - Próprios do Estado: Márcia Patrícia Amaro do Prado, RG: 34.533.148-5, Diretor II do Centro Administrativo, como presidente; Ana Cláudia Silva Dias, RG: 43.277.637-0, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação e Edna Miranda Pedroso Araújo, RG: 22.647.970-5, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, como membros. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Encontra-se aberta na Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, Chamada Pública 3/2015-PF PIRAJUÍ, visando aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 01-01-2016 a 31-03-2016, através do PPAIS – Inexigibilidade de Licitação. O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sitio eletrônico: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais, ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí, sito à Estrada Vicinal João Pereira Martins PRI 010, km 01, Zona Rural - Pirajuí/SP, mediante apresentação de CD virgem, no período de 23-11-2015 a 07-12-2015. As propostas serão recebidas até dia 08-12-2015, às 09h. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 08-12-2015, às 09h30. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (14) 3572-4487 / 3572-4488 ou 3572- 4489, ramal 1, ou pelo email.: financaspfpirajui@gmail.com. (Processo 190/2015-PF Pirajuí)

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de Outubro/2015, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: Data Pagamento, Ob, Favorecido e Valor.

Pagamento - No.Ob - Favorecido - Valor
01Out2015 D1833 Pix Adm Cartões de Crédito e Servs Ltda 29,44
01Out2015 D1834 Pix Adm Cartões de Crédito e Servs Ltda 2.689,70
01Out2015 D1924 Cia Ultragaz S/A 3.872,05
02Out2015 D2680 Diárias/Aj.De Custo 1.175,09
05Out2015 D2817 Maria Adalgiza Vieira da Silva 149,00
05Out2015 D3338 Diárias/Aj.De Custo 563,97
06Out2015 D3567 Reginaldo Marquetti Cordeiro 120,00
06Out2015 D3568 Antonio Carlos Fogaca de Castilho 600,00
07Out2015 D3946 Telefonica Brasil S.A. 1.782,90
08Out2015 D4122 Dafmaq Comercial Ltda-Me 375,60
08Out2015 D4726 Cia Ultragaz S/A 4.577,30
09Out2015 D4894 Ademir Prado - Me 190,00
09Out2015 D5387 José Amarildo de Camargo - Me 388,80
13Out2015 D6533 Cerealista Maricota Ltda Me 5.233,50
13Out2015 D6534 Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda 4.349,00
13Out2015 D6535 Ariane de Almeida - Epp 646,00
14Out2015 D7270 Ariane de Almeida - Epp 1.710,00
14Out2015 D7271 Agro Indústria Vale Verde Ltda 3.467,50
14Out2015 D7272 Roberto Carlos Grillo Me 462,45
14Out2015 D7273 Sao Joao Alimentos Ltda 1.950,00
14Out2015 D7274 Coop de Eletrificação Rural de Coop de 25.599,52
15Out2015 D8001 Temperola Alimentos Ltda-Me 750,00
15Out2015 D8118 Tamiris da Silveira Garcia Distribuidor 183,40
16Out2015 D8906 Pix Adm Cartões de Crédito e Servs Ltda 605,23
16Out2015 D8907 Ariane de Almeida - Epp 1.710,00
16Out2015 D8908 José Amarildo de Camargo - Me 546,90
16Out2015 D8909 Mercantil Santo Antonio Ltda 245,00
16Out2015 D8910 Pix Adm Cartões de Crédito e Servs Ltda 2.957,20
16Out2015 D8911 Cia Ultragaz S/A 4.891,25
19Out2015 D9694 Comercial Taquarussu Ltda Epp 232,00
19Out2015 D9695 Ariane de Almeida - Epp 1.824,00
21Out2015 E0995 Ariane de Almeida - Epp 1.710,00
21Out2015 E0996 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 504,00
21Out2015 E0997 Jm Transportes e Com. De Alimentos Eireli 12.960,00
22Out2015 E1275 Sigma Dist.Materiais P Escritorio Eireli-41,00
22Out2015 E1276 Jp Inforpaper Distr.De Prod.Papel.Inf.Ltd 992,50
23Out2015 E2260 José Amarildo de Camargo - Me 546,90
23Out2015 E2261 Ariane de Almeida - Epp 1.710,00
23Out2015 E2262 Cia Ultragaz S/A 5.032,30
23Out2015 E2263 Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A 85,30
23Out2015 E2264 Empresa Princesa do Norte Ltda 439,71
23Out2015 E2265 Antonio Carlos Fogaca de Castilho 900,00
26Out2015 E3020 Comercial Taquarussu Ltda Epp 232,00
26Out2015 E3021 Emerson Ferreira da Silva Me 1.047,60
26Out2015 E3022 Ariane de Almeida - Epp 2.565,00
26Out2015 E3023 Echo Tecnologia da Informação Ltda 740,73
26Out2015 E3024 Echo Tecnologia da Informação Ltda 753,27
26Out2015 E3212 Muccio & Muccio Ltda - Epp 118,70
26Out2015 E3213 Teresinha Camargo - Epp 426,80
26Out2015 03506 Ciclo Saude Ltda Epp 310,00
28Out2015 E4205 Ariane de Almeida - Epp 1.596,00
28Out2015 E4206 Frigorifico Rey Charques Ltda Epp 5.116,00
28Out2015 E4207 Pilar Cereais Ltda. - Me 3.261,20
28Out2015 E4208 Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me 504,00
29Out2015 E4850 Atacadao Fartura Distribuidora Ltda.- Me 330,00
29Out2015 E4856 Ariane de Almeida - Epp 1.596,00
29Out2015 E4857 R.A. Dos Santos de Oliveira 80,00
29Out2015 E4858 Cia Ultragaz S/A 3.649,10
29Out2015 E4889 Paulo Cezar Cardozo 180,00
29Out2015 E4890 Nilton Cesar de Almeida 200,00
29Out2015 E4939 Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda 618,75
29Out2015 E4941 Silvana Aparecido Prela Eep 896,00
30Out2015 E5824 José Amarildo de Camargo - Me 546,90
30Out2015 E5825 Emerson Ferreira da Silva Me 1.047,60
30Out2015 E5826 Emerson Ferreira da Silva Me 1.047,60
30Out2015 E5850 Data Equipamentos de Segurança Ltda Me 657,00

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CRC/DA - 114, de 19-11-2015

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 006/15-CRC

A Diretora Técnica III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 006/15-CRC, Processo 156/15-CRC, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado resolve:

Artigo 1º - Designar, como Pregoeiro: Leandro da Costa Brandão, RG 34.993.967-6 SSP/SP, Assistente Técnico II, e como suplente Maritiza Ferreira Dias, RG:46.566.592-5 SSP/SP, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio os servidores: Ismael Wendell Almeida de Freitas, RG: 41.020.662-3 – SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, Renato Andrade Leite, RG: 43.572.550-6 SSP/SP, Analista Administrativo e Elvis Giovanini, RG: 30.838.494-5 SSP/SP, Analista Administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria CDPC - 190, de 19-11-2015

A Diretora Técnica III Substituta do Centro de Detenção Provisória de Campinas, cumprindo com a indicação do Departamento de Engenharia da Pasta, resolve:

Art. 1º - Designar sem prejuízo de suas atividades como Responsável Técnico sobre a Reforma do Reservatório de Água Principal do Centro de Detenção Provisória de Campinas, da Tomada de Preços 01/2015 do Processo 157/2013 o funcionário/servidor abaixo relacionado: Engenheiro: Allan Bonetti Da Silva – Diretor do Núcleo Regional de Engenharia da Coordenadoria Central.

Art. 2º - Ciência ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE HORTOLÂNDIA

Retificação do D.O. de 12-11-2015

No Extrato de Reajuste Contratual onde se lê: Contrato 01/2015 – leia se: Contrato 01/2014.

PENITENCIÁRIA ODETE LEITE DE CAMPOS CRITTER - HORTOLÂNDIA II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

Ref.: Processo 174/2015-Polcchort – Edital Eletrônico de Licitações 2015OC 00171. Objeto: Modalidade Convite para aquisição de materiais de consumo diversos, para uso nesta unidade prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado – BEC. Tendo em vista que a empresa M.M.V.B.-Decorações e Comércio de Tecidos Ltda-ME, CNPJ 00.030.166/0001-50, não apresentou recurso à publicação no Diário Oficial do Estado em 11-11-2015 referente à aplicação de multa por atraso na entrega das mercadorias constantes da 2015NE00509. Comunicamos que a multa de R$ 21,17, foi descontada no pagamento da empresa, conforme preceitua o artigo 5°, inciso II da Resolução SAP 06/2007, de 10/01/07.

Comunicado

Ref.: Processo 174/2015-POLCCHORT – Edital Eletrônico de Licitações 2015OC 00171. Objeto: Modalidade Convite para aquisição de materiais de consumo diversos, para uso nesta unidade prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado – BEC. Tendo em vista que a empresa M.M.V.B.-Decorações e Comercio de Tecidos Ltda-ME, CNPJ 00.030.166/0001-50, não apresentou recurso à publicação no Diário Oficial do Estado em 11-11-2015 referente à aplicação de multa por atraso na entrega das mercadorias constantes da 2015NE00510. Comunicamos que a multa de R$ 29,78, foi descontada no pagamento da empresa, conforme preceitua o artigo 5°, inciso II da Resolução SAP 06/2007, de 10/01/07.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA LUIS APARECIDO FERNANDES DE LAVÍNIA

Despacho do Diretor Técnico III-Substº, de 19-11-2015

Convite Eletrônico (380237000012015OC00213), objetivando a aquisição de Materiais Permanentes, com recursos provenientes do Funpesp, que serão utilizados na automação das portas das celas desta Unidade Prisional. Homologo o referido certame da seguinte maneira: Item 3 - a favor da firma Misse Agro Ferramentas Ltda-EPP, no valor total de R$ 339,00. Itens 7, 8 e 10- a favor da firma Caputi & Caputi Comercial e Distribuidora Ltda ME, no valor total de R$ 3.183,90. Total Geral do Convite: R$ 3.522,90.

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Extrato de Aditamento de Contrato

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato 061/14-PPB, Processo 312/14-PPB, Edital de Pregão Eletrônico Ata Registro de Preços 021/2013-CRC, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, Contratada: Companhia Ultragaz S/A, C.N.P.J.:- 61.602.199/0184-02, Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo (A Granel), Vigência no período de 01-01-2015 a 31-12-2015, Valor de R$ 335.000,00 para o valor de R$ 353.060,00, Subelemento 3.3.9.0.3.0.2.4 e Assinatura em 18-09-2015.

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/3 da Coordenadoria de Administração, que trata da aquisição de (Outros Materiais de Consumo) laminados de espuma, comunicamos a firma abaixo relacionada que se acha à disposição a partir desta data, no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, na Rod. Raposo Tavares, Km 586, nesta cidade de Presidente Bernardes - S.P, a seguinte Nota de Empenho referente ao Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços 005/15-CORE, Ata de Registro de Preços 005/15-CORE, Processo 331/14-CORE. Instruído nesta unidade através do Processo 283/15-PPB. 2015NE00794 – Pontual Comércio Atacadista de Móveis Ltda ME

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SF/SS - 01, de 19 de novembro 2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com alimentação hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficácia na gestão governamental;

que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CCE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;

a importância de ser adotada a composição dos insumos balizadores para a formação de preço, dentro da padronização já existente dos estudos técnicos de serviços terceirizados - CADTERC, para despesas que envolvem a gestão adequada de gastos com alimentação hospitalar,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído na Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes, mediante análise do modelo de estudo técnico, envolvendo a composição de preços referenciais a serem observados quando da realização de despesas que envolvem a gestão de gastos com alimentação hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, deverá elaborar diagnóstico sobre a aplicabilidade da metodologia adotada para o estudo técnico de alimentação hospitalar, que estrutura a composição de custo, sob a perspectiva de padronização utilizada para os estudos técnicos de prestação de serviços terceirizados - CADTERC, com o objetivo de atingir maior eficácia na gestão que envolve o processo de alimentação hospitalar.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos; e

II - Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo 1º - Os Titulares dos Órgãos indicarão seus representantes, informando a Coordenadoria de Compras Eletrônicas e de Entidades Descentralizadas - CCE, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Secretário de Estado da Fazenda designará os integrantes do Grupo Técnico, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - O Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões, técnicos que possam contribuir para o atingimento do escopo e formar subgrupos, ordinariamente ou por convocação da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário, visando à otimização dos trabalhos.

Artigo 5º - O presente Grupo Técnico desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e, a partir de sua constituição, deverá apresentar ao Titular da Pasta da Fazenda, relatório técnico dos resultados obtidos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta SF/SS - 02, de 19-11-2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com gases medicinais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficácia na gestão governamental;

que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CCE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;

a importância de ser adotada a composição dos insumos balizadores para a formação de preço, dentro da padronização já existente dos estudos técnicos de serviços terceirizados - CADTERC, para despesas que envolvem a gestão adequada de gastos com gases medicinais,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído na Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes, mediante análise do modelo de estudo técnico, envolvendo a composição de preços referenciais a serem observados quando da realização de despesas que envolvem a gestão de gastos com gases medicinais da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, deverá elaborar diagnóstico sobre a aplicabilidade da metodologia adotada para o estudo técnico de gases medicinais, que estrutura a composição de custo, sob a perspectiva de padronização utilizada para os estudos técnicos de prestação de serviços terceirizados - CADTERC, com o objetivo de atingir maior eficácia na gestão que envolve o processo com gases medicinais.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos; e

II - Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo 1º - Os Titulares dos Órgãos indicarão seus representantes, informando a Coordenadoria de Compras Eletrônicas e de Entidades Descentralizadas - CCE, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Secretário de Estado da Fazenda designará os integrantes do Grupo Técnico, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - O Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões, técnicos que possam contribuir para o atingimento do escopo e formar subgrupos, ordinariamente ou por convocação da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário, visando à otimização dos trabalhos.

Artigo 5º - O presente Grupo Técnico desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e, a partir de sua constituição, deverá apresentar ao Titular da Pasta da Fazenda, relatório técnico dos resultados obtidos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta SF/SS - 03, de 19-11-2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com lavanderia hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficácia na gestão governamental;

que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CCE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;

a importância de ser adotada a composição dos insumos balizadores para a formação de preço, dentro da padronização já existente dos estudos técnicos de serviços terceirizados - CADTERC, para despesas que envolvem a gestão adequada de gastos com lavanderia hospitalar,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído na Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes, mediante análise do modelo de estudo técnico, envolvendo a composição de preços referenciais a serem observados quando da realização de despesas que envolvem a gestão de lavanderia hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, deverá elaborar diagnóstico sobre a aplicabilidade da metodologia adotada para o estudo técnico de lavanderia hospitalar, que estrutura a composição de custo, sob a perspectiva de padronização utilizada para os estudos técnicos de prestação de serviços terceirizados - CADTERC, com o objetivo de atingir maior eficácia na gestão que envolve a prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos, e

II - Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo 1º - Os Titulares dos Órgãos indicarão seus representantes, informando a Coordenadoria de Compras Eletrônicas e de Entidades Descentralizadas - CCE, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Secretário de Estado da Fazenda designará os integrantes do Grupo Técnico, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - O Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões, técnicos que possam contribuir para o atingimento do escopo e formar subgrupos, ordinariamente ou por convocação da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário, visando à otimização dos trabalhos.

Artigo 5º - O presente Grupo Técnico desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e, a partir de sua constituição, deverá apresentar ao Titular da Pasta da Fazenda, relatório técnico dos resultados obtidos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta SF/SS - 04, de 19-11-2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com limpeza técnica hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficácia na gestão governamental;

que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CCE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;

a importância de ser adotada a composição dos insumos balizadores para a formação de preço, dentro da padronização já existente dos estudos técnicos de serviços terceirizados - CADTERC, para despesas que envolvem a gestão adequada de gastos com limpeza técnica hospitalar,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica instituído na Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes, mediante análise do modelo de estudo técnico, envolvendo a composição de preços referenciais a serem observados quando da realização de despesas que envolvem a gestão de serviços de limpeza técnica hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, deverá elaborar diagnóstico sobre a aplicabilidade da metodologia adotada para o estudo técnico de limpeza técnica hospitalar, que estrutura a composição de custo, sob a perspectiva de padronização utilizada para os estudos técnicos de prestação de serviços terceirizados - CADTERC, com o objetivo de atingir maior eficácia na gestão que envolve a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da:

I - Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos; e

II - Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo 1º - Os Titulares dos Órgãos indicarão seus representantes, informando a Coordenadoria de Compras Eletrônicas e de Entidades Descentralizadas - CCE, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Secretário de Estado da Fazenda designará os integrantes do Grupo Técnico, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Artigo 4º - O Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões, técnicos que possam contribuir para o atingimento do escopo e formar subgrupos, ordinariamente ou por convocação da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário, visando à otimização dos trabalhos.

Artigo 5º - O presente Grupo Técnico desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e, a partir de sua constituição, deverá apresentar ao Titular da Pasta da Fazenda, relatório técnico dos resultados obtidos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Conjunta SF/SS - 05, de 19-11-2015

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com resíduos sólidos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficácia na gestão governamental;

que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CCE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;